

Lei nº 915/76

Severino Batista Pereira, Prefeito municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica aprovado o Termo de ajuste nº 21, assinando entre o Poder Executivo Municipal e a Companhia Nacional de Alimentação Escolar, da Secretaria de Pessoal Administrativo, do Ministério da Educação e Cultura.
- Artigo 2º Os despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação próprio de orçamento vigente.
- Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 23 de junho 1.976

Severino Batista Pereira  
Prefeito municipal

Antônio Guedesma Filho  
Ass. tec. Administrativo